



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2021 – São Paulo, quarta-feira, 21 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2297, DE 19 DE JULHO DE 2021

Indica servidores para compor os CERAVs da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 69, de 10/06/2021](#), que dispõe sobre a criação de Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da

Terceira Região;

CONSIDERANDO o SEI nº 0077485-78.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar servidores para compor os Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região:

Polos Regionais	Fóruns Vinculados	Vara Federal	Efetivo	Suplente
Polo I	Barueri	1.ª	Priscila Santos Ferreira	Márcio Rogério Camargo Araujo Pereira
	Barueri	2.ª	Michel de Oliveira Honorio	Teresa Gomes de Carvalho
	Guarulhos	1.ª	Cristina Aparecida Ferraz de Campos	Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira
	Guarulhos	2.ª	Odelita Salles Oliveira	Ataide de Souza Torres
	Guarulhos	4.ª	Igor Oliveira do Nascimento	Gláucia Cristina Lourenço Navarro
	Guarulhos	5.ª	Gustavo Quedinho de Barros	Hudson José da Silva Pires
	Guarulhos	6.ª	Florisval Bruno Cavalle	Christiane Aparecida Ayako Tanaka
	Jundiaí	1.ª	Elide Aparecida Tognetti	Meire Josiane Faelis Cappuccelli
	Jundiaí	2.ª	Manoel de Mello Filho	Felipe Marroni dos Santos
	Osasco	1.ª	Joselita Vieira de Souza	Theura de Luna Souza
	Osasco	2.ª	Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos	Patricia Cavalcanti da Cruz
	Santo André	1.ª	Luciana Nunes de Araujo	Aila Maria Abrantes Flor
	Santo André	2.ª	Vivian Ikeda Terri	Rosana Polonio
	Santo André	3.ª	Vanessa Alves Rosa Neves	Michel Afonso Oliveira Silva
	São Bernardo do Campo	1.ª	Tatiana Vasques Martins Domingues	Luciane Mantovani
	São Bernardo do Campo	3.ª	José Itamar da Cunha Ferreira	Simone Lopes Macedo
	São Paulo Criminal	1.ª	Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista	Noan Silva Santos
	São Paulo Criminal	2.ª	André Luiz Maurer Costa	Ramon Dias Lopes
	São Paulo Criminal	3.ª	Fernando Antonio Amaral Cardia	Daniela Endo de Menezes Correa
	São Paulo Criminal	4.ª	Cristiane Monteiro Vaz	Helen de Carvalho Artoni
	São Paulo Criminal	5.ª	José Silva Pessoa	Maria Célia Ruiz Cheles
	São Paulo Criminal	7.ª	Carolina Liessi	Mauro Marcos Ribeiro
	São Paulo Criminal	8.ª	Roberto da Silva Teixeira Júnior	Marcelo de Carlos
	São Paulo Criminal	9.ª	Israel Aviles de Souza	Clarissa Castello Novo Pais
	São Paulo Criminal	10.ª	Sandro Costa de Melo	Luís Paulo de Souza Pinheiro
	Sorocaba	1.ª	Edna dos Reis Fagundes Pontes	Patricia Sartori Cardozo
	Sorocaba	2.ª	José Antonio Augusto de Souza Mello	Raquel Stevaux Oliveira Rosa
	Sorocaba	3.ª	Angelo Kobayashi Tanaka	Robinson Carlos Menzote
Sorocaba	4.ª	Priscila Klarosk Abreu	Mirian Tavares	
Polo II	Caraguatubá	1.ª	Leonardo Vicente Oliveira Santos	Fernando de Melo Araújo
	Guaratinguetá	1.ª	Maria Lucila Caltabiano Barreiros	Ivan José Silva
	Itapeva	1.ª	Maria Isabel Vale Rodrigues	Sérgio de Almeida Neto
	Mauá	1.ª	José Elias Cavalcante	Leonardo Krauskopf Sampaio
	Mogi das Cruzes	1.ª	Dorciel de Sousa dos Santos	Roberta Lie Hayama
	Mogi das Cruzes	2.ª	Andréia Cristian Balan	Marília Vieira de Castro
	Registro	1.ª	Alexandre Molina	Igor Ramos da Silva
	Santos	5.ª	Odair Luiz de Campos	Andrea Cristina Lobato Cardoso
	Santos	6.ª	Pedro de Farias Nascimento	Altomar Ramos
	São José dos Campos	1.ª	Izabel Maria Teixeira de Almeida	Camila Franchitto Cecarelli
	São José dos Campos	2.ª	Emerson Ferraz	Fernanda Rodrigues Nogueira Maia
	São José dos Campos	3.ª	Gilson Francisco Torres	William Medeiros Barbosa
	São Vicente	1.ª	Simone Maria Jacinto	Lucas Nunes Mendonça
	Taubaté	1.ª	Ana Maria Nunes de Araújo Manai	Renata Baptista Coelho
	Taubaté	2.ª	Kelziene Magalhães Bassanello	Rui César Farias dos Santos Júnior
	Americana	1.ª	Priscila Scalon Ferreira	Marilina Casemiro Soares
	Araraquara	1.ª	Sérgio Augusto Medici	Fabício Gasparetto
Araraquara	2.ª	Eduardo Manelli Rizzoli	Érica Gomes da Silva	
Barretos	1.ª	Eduardo Henrique Semolini da Silva	Ana Lúcia Vieira	

Polo III	Bragança Paulista	1.ª	Isabel Cristina Soares Bortoleto	Simone Fujita
	Campinas	1.ª	Cora Icassatti Queiroz Andery	Nívia Muller Lima
	Campinas	9.ª	Joanita Andréa Batista dos Santos	Marjorie Nogueira Ramos
	Catanduva	1.ª	Ingrid Mogrão Oliveira	Carla Gripe Martins
	Franca	1.ª	Iane Barbosa de Andrade	Maira Lise Brito Lemos Taveira
	Franca	2.ª	Marcia Maria Falleiros Rodrigues	Viviane de Freitas Medina Bettarello
	Franca	3.ª	Márcio Antônio Garcia Ferreira	José Tarcísio Faleiros Freitas
	Limeira	1.ª	Matheus Antônio da Cunha	Joyce Helena Zamboni
	Piracicaba	1.ª	Marcelo Botta	Juliana Murari Giuriatti Moraes
	Piracicaba	2.ª	Claudinei Paulo de Araújo	Gustavo Archer Carreon
	Piracicaba	3.ª	Gerson Machado	Ana Luísa Abe
	Ribeirão Preto	2.ª	Lígia Tamara Bueno	Jorge Masaharu Hata
	Ribeirão Preto	4.ª	Fernanda Watanabe Escavassini Palhares	Marcelo de Almeida
	Ribeirão Preto	5.ª	Patrícia Vicentini	Marilene Cristina de Souza Vita Meneghelli
	Ribeirão Preto	6.ª	Cristiano Coelho Greco	Henrique Pinheiro Felipe
	Ribeirão Preto	7.ª	Maria Cláudia de Almeida Luciano Jacob	João Francisco de Pádua Guerra
	São Carlos	1.ª	Carlos Gustavo Biancardi de Faria	Franco Rondinoni
	São Carlos	2.ª	Graziela Bonesso Domingues	José Eduardo Fragoso
	São João da Boa Vista	1.ª	Elias Gerson Ferreira	Filipe Jacques Wels
	Polo IV	Andradina	1.ª	João Nunes Moraes Filho
Araçatuba		1.ª	Vanessa Vieira Padovan Ricci	Gilberto Clementino
Araçatuba		2.ª	Marilaine Requena Esgalha	José Natalício Tenório de Melo
Jales		1.ª	Márcio Leandro Cavalheiro	Matheus Henrique dos Santos Panisso
Presidente Prudente		1.ª	Paulo Cesar Moreira Meluci	Marcelo Freitas Miranda dos Santos
Presidente Prudente		2.ª	Renato Ubukata	Antônio Ariel de Almeida Aguiar
Presidente Prudente		3.ª	Oswaldo Sereia	Carlos Alberto de Azevedo
Presidente Prudente		5.ª	Maria Célia Figueira Medeiros	Luciana Sanchez Marques
São José do Rio Preto		1.ª	Elaine Moreira de Lima Rosa	Pollyana Rodrigues de Freitas
São José do Rio Preto		2.ª	Márcia Eli Feresin	Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela
São José do Rio Preto		4.ª	Manoel Geraldo	Mara Lucia Monteiro de Moraes Reis
Tupã		1.ª	Paulo Rogério Vanemacher Marinho	Eduardo Henrique Azinari Golmíia
Polo V		Assis	1.ª	Suzi Carolina de Almeida
	Avaré	1.ª	Arnaldo José Capelão Alves	Alexandre Gazetta Simões
	Bauru	1.ª	Joseane Codognato Demarqui	Kléber Vieira Cação
	Bauru	2.ª	Ethel Clotilde da Silva Augustinho	Lusia Maria da Costa Julião
	Bauru	3.ª	Kimiko Mariza Takahashi	Nelson Garcia Salla Junior
	Botucatu	1.ª	Rubens Valadares	Gisele Rocha da Silva
	Jauá	1.ª	Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra	Janaina Spetic Alves
	Lins	1.ª	Irma da Silva Cardin	Amanda Marques Gattas
	Marília	1.ª	Ronaldo Canalli Gonçalves	Rubens Alexandre Pinotti Zamariolli
	Marília	2.ª	Luciano Ferreira Barboza Ramos	Marília Rissioi Fagionato
	Marília	3.ª	João Carlos Carvalho da Silva	Lilian Cristina Stroppa Barro
	Ourinhos	1.ª	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre	Janaina Rocha Garcia
	Polo VI	Campo Grande	3.ª	Vinícius Miranda da Silva
Campo Grande		5.ª	Edson Issamu Takeuti	Tatiana Migueis de Sousa
Corumbá		1.ª	Flávio Borralho de Freitas	Rodolfo Becker Modesto Silva
Coxim		1.ª	Maysa Andrade Yázbek Espindola	Pedro Corrêa Wey Marques
Dourados		1.ª	Thais Penachioni	Suzana Elaine Toratti Polidório
Dourados		2.ª	Luiz Carlos Fachin Júnior	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola
Naviraí		1.ª	Máisa Aparecida Santini Martins	Renata Nunes de Freitas Ramos
Ponta Porã		1.ª	George Gualberto Carneiro	Edinete de Fátima de Oliveira
Ponta Porã		2.ª	Ricardo Daniel Caballero Messa	Camila da Silva Sandim
Três Lagoas	1.ª	Nathália Barrueco Francisco	Cristiani Monteiro Luchesi	

Art. 2.º Os CERAVs atuarão nos termos da [Resolução CJF 3R n.º 69, de 10/06/2021](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 12:06, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2299, DE 19 DE JULHO DE 2021

Designa comitês gestores do sistema AtoM, utilizado no TRF3.ª Região e na Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 293/2012](#), alterada pelas Resoluções n.ºs [387/2014](#) e [396/2014](#), todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1650, de 09/10/2019](#), que designou comitês gestores do sistema AtoM, utilizado no TRF3.ª Região e na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação de comitê gestor para sistema utilizado no Tribunal e na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as mudanças estruturais da Seção de Biblioteca do Tribunal e regulamento da Biblioteca JF 3R;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0015163-87.2019.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor os Comitês Gestores do Sistema AtoM, utilizado no TRF3 e na Seção Judiciária de São Paulo:

1- TRF3:

a) Marina Paulelli Mariutti Engel - Divisão de Arquivo e Gestão Documental;

- b) Samuel Alves Dutra - Seção de Arquivo Geral;
- c) Eva Gomes de Lima - Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos;
- d) Cleusa Evangelista de Oliveira - Divisão de Arquivo e Gestão Documental;
- e) Luciana Maria Napoleone - Seção de Biblioteca;
- f) Mariana Granado de Souza Queiroz - Seção de Biblioteca.

II - Seção Judiciária de São Paulo:

- a) Carmen Lucia Uehara Gil da Silva - Núcleo de Gestão Documental;
- b) Carolina Felix da Silva - Núcleo de Gestão Documental;
- c) Gisele Molinari Fessore - Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação;
- d) Luiz Guilherme Martins - Núcleo de Biblioteca;
- e) Rosemeire de Fatima Ferreira Pinheiro Costa - Núcleo de Biblioteca;
- f) Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli - Núcleo de Biblioteca.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 1650, de 09/10/2019](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N.º 2298, DE 19 DE JULHO DE 2021

Designa os membros do Comitê Gestor do Sistema Arquivístico, utilizado no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e na Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 293/2012](#), alterada pelas Resoluções n.ºs [387/2014](#) e [396/2014](#), todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1863, de 20/03/2020](#), que designou os membros do Comitê Gestor do Sistema Arquivístico, utilizado no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação de comitê gestor para sistema utilizado no Tribunal e na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as mudanças estruturais da Seção de Biblioteca do Tribunal e regulamento da Biblioteca JF3R;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001120-14.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Sistema Arquivístico, utilizado no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e na Seção Judiciária de São Paulo:

I - TRF3:

- a) Marina Paulelli Mariutti Engel - Divisão de Arquivo e Gestão Documental;
- b) Samuel Alves Dutra - Seção de Arquivo Geral;
- c) Eva Gomes de Lima - Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos;
- d) Cleusa Evangelista de Oliveira - Divisão de Arquivo e Gestão Documental;
- e) Luciana Maria Napoleone - Seção de Biblioteca;
- f) Mariana Granado de Souza Queiroz - Seção de Biblioteca.

II - Seção Judiciária de São Paulo:

- a) Carmen Lucia Uehara Gil da Silva - Núcleo de Gestão Documental;
- b) Carolina Felix da Silva - Núcleo de Gestão Documental;
- c) Gisele Molinari Fessore - Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação;
- d) Luiz Guilherme Martins - Núcleo de Biblioteca;
- e) Rosemeire de Fatima Ferreira Pinheiro Costa - Núcleo de Biblioteca;
- f) Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli - Núcleo de Biblioteca.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 1863, de 20/03/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE N.º 2757, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, as férias agendadas de 22 de julho a 10 de agosto de 2021 (2º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 26 de julho a 14 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/07/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N.º 2758, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 26 de julho de 2021, o período de férias agendado de 19 de julho a 7 de agosto de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 13 dias no período de 13 a 25 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/07/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2763, DE 16 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 2 de agosto de 2021, o período de férias agendado para 21 de julho a 9 de agosto de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2752/2021, da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 8 dias no período de 11 a 18 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/07/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2296, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o período de férias agendado de 13 de setembro a 2 de outubro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2227/2021, para 16 de agosto a 4 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7790194/2021

ATA DA 213ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 212ª Sessão Ordinária de 17 de maio de 2021.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0001659-80.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Roda Brasil Representações, Comércio e Serviços Ltda - EPP (Recorrente), Marcel Varajão Garey OAB/SP 225.964 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido)

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00002 - Processo: 0039439-54.2020.4.03.8000 - Quintos

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Leila Aparecida Laurente (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira.

Declaração de impedimento: Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente.

00003 - Processo: 0039678-58.2020.4.03.8000 - Averbação funções e cargo em comissão

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Fernando Argentino (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira.

Declaração de impedimento: Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Diva Malerbi:

00004 - Processo: 0002697-64.2019.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ENGEPLY Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda (Recorrente) e Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, não conheceu do recurso administrativo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

O Colegiado apreciou, também, os processos abaixo:

00005 - Processo: 0281014-24.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 132, de 26 de maio de 2021, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2021, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

00006 - Processo: 0001263-66.2021.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 131, de 18 de maio de 2021, que revoga as Resoluções n.º 184/2000 e n.º 234/2002, que instituem a IN 37-02, de 25/10/2000.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023344-22.2015.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Melo da Matta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTÁ, licença-saúde no período de 19 a 20 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2764, DE 19 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, as férias agendadas de 27 de setembro a 16 de outubro de 2021 (2.º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2703/2021, para o período de 4 a 23 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período 23 de setembro a 3 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/07/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0290020-55.2021.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, licença-saúde no dia 19 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9593, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 9/7/21, em decorrência férias do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/07/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9592, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 18/7/21, em decorrência férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/07/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2287, DE 05 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 19 de julho de 2021 as férias agendadas para 12 a 31/07/2021 (1º período - 2021/2022), ficando o saldo remanescente de 12 dias para gozo oportuno, e cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado de 16 de agosto a 4 de setembro de 2021 (2º período - 2021/2022), do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2294, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 30 de julho de 2021, o período de férias agendado de 19 de julho a 4 de agosto de 2020 (2º período 2015/2016), aprovado pela Portaria PRES nº 2276/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, ficando o saldo de 5 dias para fruição de 23 a 27 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/07/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3367, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 7.ª Turma, decorrente da remoção do Desembargador Federal Toru Yamamoto;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação de interesse dos membros desta Corte quando instados pelo OFÍCIO-CIRCULAR N.º 2/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Ofício n.º 5/2021 GBTY;

CONSIDERANDO a Decisão DMAG proferida no Expediente SEI n.º 0290527-16.2021.4.03.8000

RESOLVE:

Remover o Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, da 6.ª Turma (Gabinete 2063), 2.ª Seção desta Corte, para integrar a 7.ª Turma (Gabinete 3072), 3.ª Seção desta Corte, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5257, DE 19 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta DRED 7873136.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores EDUARDO CARVALHO PEREIRA, RF 3764, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente II (FC3B) e TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2021, empresa: ELOSOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.975.547/0001-28,. Objeto: Registro de Preços para aquisição de solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/07/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5258, DE 19 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta DRED 7873001.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LEONARDO PONZETO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto das seguintes Atas de Registro de Preços:

- nº 12.018.10.2021, empresa: IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.262.834/0001-45. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 5 (cinco) servidores de rede para ambiente do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados com garantia de 60 meses;
- nº 12.019.10.2021, empresa: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.765.378/0001-23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 9 (nove) licenças e subscrições do pacote VMware vCloud Suite Standard, modalidade Production – 24 x 7, pelo período de 36 (trinta e seis) meses (cota principal);
- nº 12.020.10.2021, empresa: ITWARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.042/0001-81. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uma licença e subscrição do pacote VMware vCloud Suite Standard, modalidade Production – 24 x 7, pelo período de 36 (trinta e seis) meses (cota reservada);
- nº 12.021.10.2021, empresa: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.890/0001-20. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 10 (dez) subscrições Red Hat Enterprise Linux with Smart Management, (Physical or Virtual Nodes), Premium pelo período de 36 (trinta e seis) meses (cotas principal e reservada).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/07/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7850688/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034436-26.2017.4.03.8000
Documento nº 7850688

Conforme documento 7850685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FLORIANO TACKSIAN, no período de 09/07/2021 a 15/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7869165/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049215-49.2018.4.03.8000
Documento nº 7869165

(Cancela e substitui o Despacho 7790217, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 116, de 24/06/2021)

Conforme documento 7869162, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora TATIANA MAGNO ALCARAZ, de 09/06/2021 a 07/08/2021 para 09/06/2021 a 15/07/2021, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7869122/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008445-82.2016.4.03.8000
Documento nº 7869122

Conforme documento 7869113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE DE ARAUJO PINTO, no dia 13/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7871650/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000
Documento nº 7871650

Conforme documento 7871649, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, no período de 14/07/2021 a 18/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7870867/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000
Documento nº 7870867

Conforme documentos 7870834 e 7870007, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7868690/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000
Documento nº 7868690

Conforme documento 7868675, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 06/07/2021 a 03/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7868701/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000
Documento nº 7868701

(Cancela e substitui o Despacho 7808636, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 120, de 30/06/2021)

Conforme documento 7868675, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, de 24/06/2021 a 07/07/2021 para 24/06/2021 a 05/07/2021, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7872195/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000
Documento nº 7872195

Conforme documento 7872192, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 16/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7872915/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001243-88.2015.4.03.8000
Documento nº 7872915

Conforme documento 7872914, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA MAZINI DE CARVALHO, nos dias 18/07/2021 e 19/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DECISÃO Nº 7851821/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0028268-03.2020.4.03.8000

Interessado: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto: Pedido de reconsideração/recurso administrativo

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (7851818).

Mantenho a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Encaminhem-se à Excelentíssima Senhora Relatora do feito no Conselho de Administração desta Corte, Desembargadora Federal DÍVA Malerbi.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/07/2021, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7870902/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0290218-92.2021.4.03.8000

Documento nº 7870902

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor So Pei Yeu, RF 4158, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6444978/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 28 de julho a 4 de agosto de 2021.

Juiz Federal Convocado MARCELO GUERRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 30/04/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7865814/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005533-36.2021.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n. 64/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc.7865766).
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No feito em análise restou demonstrada causa justificadora de descumprimento do prazo contratual, consistente na hipótese de força maior, bem como a ausência de prejuízo para esta Administração Pública.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.
5. Cientifique-se a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7859797/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004686-34.2021.4.03.8001

EMPRESA: MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n.º 43/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7859786).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. representaria medida desarrazoada, uma vez que não restou demonstrada a má-fé da licitante ao não observar o requisito da qualificação técnica de forma cumulativa para todos os itens.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, arquive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7872281/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003991-17.2020.4.03.8001

EMPRESA: TW PROJETOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 035/2021 – NUCT/SUFT (doc. 7872265).

2. DEFIRO o pedido da empresa TW PROJETOS EIRELI para utilizar a Apólice de Seguro Garantia nº 04-0775-0276823 para quitar parcialmente o valor da multa aplicada nestes autos.

3. Posto isso, encaminham-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que oficie a seguradora JUNTO SEGUROS S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) em Guia de Recolhimento da União (GRU), tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada sob o nº 10298 (doc. 6386202), com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP nº 477/2013.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa TW PROJETOS EIRELI para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), correspondente à diferença entre o valor da multa aplicada e o valor segurado pela garantia de execução, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

5. Após os devidos recolhimentos, arquive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7861667/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002160-94.2021.4.03.8001

EMPRESA: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 044/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7861590).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa **MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7867860/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004674-20.2021.4.03.8001

EMPRESA: TONNYERIC PINTO DA SILVA 64837041272

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 045/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7867849).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **TONNYERIC PINTO DA SILVA 64837041272**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **TONNYERIC PINTO DA SILVA 64837041272** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7873991/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - UASG 090017

Processo nº 0019760-65.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria no Fórum Federal de Assis/SP, com fornecimento de materiais.

Obtenção do edital: a partir de 21/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-sul@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 03/08/2021 às 13h30, no site do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/07/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1622, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7814347, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8494	MAYARA GARCIA MELO	A3	A4	11.06.2021
8495	JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS	A3	A4	11.06.2021
8496	RAQUEL MASSUDA KINOSHITA	A3	A4	11.06.2021
8499	PATRICIA CRISTINA OLIVA	A3	A4	13.06.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8501	TADEU BITTENCOURT MAGALHAES DE PAULO	A3	A4	18.06.2021
8502	LUCAS SILVEIRA BOHN	A3	A4	18.06.2021
8503	MARCELO CARLOS SOARES	A3	A4	18.06.2021
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA	A3	A4	18.06.2021
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI	A3	A4	18.06.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8497	GUSTAVO BARROS BILARVA	A3	A4	11.06.2021
8498	LUENE MAYHARA MARTINS PETRIS	A3	A4	11.06.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7870415/2021

Conforme documento SEI nº 7869640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 15/07/2021 a 13/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7868677/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 7868677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7868062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA - RF 8271, para o período de 15/07/2021 a 21/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7874345/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065732-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7874345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7873223, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON NASCIMENTO SOUSASANTOS - RF 5041, para o período de 19/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7874422/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 7874422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7873171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122 para 16/07/2021 a 22/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7874525/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057739-03.2016.4.03.8001

Documento nº 7874525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7870053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANS DOURADO - RF 5849, para o período de 15/07/2021 a 20/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7874555/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7874555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7868508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPACK - RF 7897, para o período de 16/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7861901/2021

Considerando os termos da Informação SURF 7833159, e os motivos apresentados pela MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté, em Esclarecimentos TAUB-JEF-SEJF 7848284, quanto à motivação da dispensa de função comissionada da servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO, ter se dado em decorrência da necessidade de adequação das funções comissionadas ocupadas diante da reestruturação organizacional promovida pela Resolução CJFER nº 66 (7596888), de 16.04.21, a qual entre outras medidas criou a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC);

E considerando os termos do art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 e art. 18, § 1º e § 2º da Resolução nº 700 de 15.04.21, ambas do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, de 24.06.21 até o término da licença a gestante.

Ao NUAUF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7874587/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 7874587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7874266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 18/07/2021 a 24/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/07/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 21, DE 19 DE JULHO DE 2021.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

1 - ALTERAR as férias do servidor MARCELO DE LUNA FREIRE – RF 7910, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para gozo nos períodos de 21/07 a 30/07/2021 e de 20/10 a 29/10/2021, referentes às 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 11/10 a 30/10/2021.

2 - ALTERAR as férias do servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI – RF 6051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 19/11 a 17/12/2021, referente à 2ª parcela do exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 02/08 a 30/08/2021.

3 - ALTERAR as férias do servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA – RF 7149, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 06/10 a 08/10/2021, referente à 3ª parcela do exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01/09 a 03/09/2021.

4 - ALTERAR as férias do servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO – RF 8185, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 02/08 a 21/08/2021, referente à 2ª parcela do exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 16/08 a 04/09/2021.

5 - ALTERAR as férias da servidora JANE GONÇALVES SANTOS – RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para gozo no período de 22/09 a 06/10/2021, referente à 3ª parcela do exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 08/09 a 22/09/2021.

6 - ALTERAR as férias do servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA – RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 22/09 a 01/10/2021, referente à 2ª parcela do exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 08/09 a 17/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David**, **Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 157, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A EXCELENTESSIMA SENHORA DOUTORA RENATA DE ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 10/2020, desde 27 de julho p.p. e prorrogada pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 21, de 19 de julho de 2021, até o dia 31 de agosto de 2021,

RESOLVE determinar,

Art 1º. A prorrogação da PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 147, DE 16 DE JUNHO DE 2021, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art 2º. O encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias no intuito de que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo**, **Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário**, em exercício, em 19/07/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VNº 39, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço (CJ03)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO as escalas de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício de 2020, estabelecida pela Portaria n. 27, de 06 de setembro de 2019, ambas deste Juízo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 21, de 01 de outubro de 2020, deste Juízo, que dispôs acerca de alteração de períodos de férias de servidora na escala desta 7ª Vara Fiscal;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias referente ao Exercício 2020 da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ3), de **02 a 10.08.2021** (9 dias), **18 a 28.10.2021** (11 dias) e **12 a 21.01.2022** (10 dias) para **03 a 12.11.2021** (10 dias), **12 a 21.01.2022** (10 dias) e **16 a 25.02.2022** (10 dias);

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 84, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O DR. ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e diante da concomitância de período de férias com afastamento por licença médica da servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnico Judiciário, RF 8122, no período de 16/07/2021 a 22/07/2021, solicitada no Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001.

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da referida servidora, de 12/07/2021 a 27/07/2021 (16 dias), em virtude de seu afastamento por licença médica no período de 16/07/2021 a 22/07/2021 (07 dias), ficando o saldo remanescente da parcela para fruição de **28/07/2021 a 03/08/2021** (07 dias).

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 73, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A **DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o expediente onde tramita o pedido de licença médica da servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES**, RF 4082, SEI nro. 0064288-29.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, em virtude de licença médica concedida nos autos do processo SEI 0064288-29.2016.4.03.8001, as férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC5, de 12 a 20/07/2021 (9 dias), para 19 a 27/07/2021.

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 20/07/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 74, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A **DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria 31, de 27 de agosto de 2020, que estabeleceu a escala de férias dos servidores lotados e/ou prestando serviços no JEF-Barueri;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 3265, de 16 de junho de 2021, da Presidência do Egr. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, documento 7792689, que concedeu aposentadoria ao servidor **CLÁUDIO BASSANI CORREIA** a partir de 22/06/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA BARU-DSUJ Nº 1, de 23 de junho de 2021, documento 7796674;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647**, para substituir o servidor **CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450**, Diretor de Secretaria, no período de 14 a 21/06/2021, em virtude de férias;

Art. 2º - DESIGNAR, em substituição, a servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647**, na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, de 22 a 24/06/2021.

Art. 3º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 20/07/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 72, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria PBABRU-JEF-SEJF Nº 2, de 14 de janeiro de 2020, documento 5442174;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias referentes ao exercício 2020 do servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, de 28/07 a 06/08/2021 (2ª parcela) para 13/10/2021 a 22/10/2021 e de 13/10 a 22/10/2021 (3ª parcela) para 16/11/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 20/07/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a parcela de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Períodos Anteriores	Novos Períodos
Vinicius Tadeu da Silva, RF 8646	3ª parcela - exercício 2019/2020	02/08/2021 a 16/08/2021	20/09/2021 a 04/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 70, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Designação de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais em substituição.

O DOUTOR FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF 5534, encontrar-se-á em férias no período entre 19/07/2021 e 30/07/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DEINA POLIZELLI BALLOTTI, Técnica Judiciária, RF 6602, para substituir o servidor MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO no exercício da função comissionada no período 19/07/2021 e 23/07/2021.

II - DESIGNAR a servidora GISELE TROYANO PETINARI, Técnica Judiciária, RF 7374, para substituir o servidor MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO no exercício da função comissionada no período 26/07/2021 e 30/07/2021.

III – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA JAU-01V Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de compensação, no período de 20/07/2021 a 23/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244**, no período de 20/07/2021 a 23/07/2021, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 65, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes, MMª**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RENÊ CARLOS DAINEZ, RF: 5306**, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de licença médica;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Lara Marega Garbi, RF: 4329**, para substituição no período de 23/04/21 a 06/05/21.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (adm_surf@jfsp.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA MARI-NUAR Nº 73, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM**, Juiz Federal Diretor Substituto da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Eliana Dutra Gabriel, RF 7180**, de 19/07/2021 a 03/08/2021, ficando a fruição desses 16 (dezesseis) dias remanescentes para gozo oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 20/07/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-NUAR Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM**, Juiz Federal Diretor Substituto da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**r a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
27/08/2021 a partir das 19h00 a 03/09/2021 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
03/09/2021 a partir das 19h00 a 10/09/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
10/09/2021 a partir das 19h00 a 17/09/2021 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
17/09/2021 a partir das 19h00 a 24/09/2021 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Alexandre Sormani
24/09/2021 a partir das 19h00 a 01/10/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Caroline Scofield Amaral
01/10/2021 a partir das 19h00 a 08/10/2021 às 9h00	1ª	3ª	Dra. Caroline Scofield Amaral
08/10/2021 a partir das 19h00 a 15/10/2021 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
15/10/2021 a partir das 19h00 a 22/10/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Caroline Scofield Amaral
22/10/2021 a partir das 19h00 a 28/10/2021 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Vandertei Pedro Costenaro
28/10/2021 a partir das 19h00 a 05/11/2021 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Erico Antonini
05/11/2021 a partir das 19h00 a 12/11/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Natália Arpini Lievore
12/11/2021 a partir das 19h00 a 19/11/2021 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Alexandre Sormani
19/11/2021 a partir das 19h00 a 26/11/2021 às 9h00	1ª	1ª	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes
26/11/2021 a partir das 19h00 a 03/12/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Carolina Castro Costa Viegas

03/12/2021 a partir das 19h00 a 10/12/2021 às 9h00	1ª	3ª	Dra. Natália Arpini Lievore
10/12/2021 a partir das 19h00 a 17/12/2021 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Alexandre Sormani
17/12/2021 a partir das 19h00 a 20/12/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: maril-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 20/07/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 51, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Doutor Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 50 (7810150), referente à servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF: 4057, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Para 07/11/2022 a 25/01/2022 (19 dias)"

LEIA-SE: "Para 07/01/2022 a 25/01/2022 (19 dias)"

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE interromper, a partir do dia 15/07/2021 as férias da servidora DANIELA CANONE CALDAS, RF: 8000, Técnica Judiciária, relativa ao período de 26/11/2018 a 07/12/2018, ficando a fruição de 15 (quinze) dias para 13/10/2021 a 27/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 46, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

1. Propor a ALTERAÇÃO das parcelas de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

7863 DESIRÉE JULIANA MAZZARO DELAMUTA

2ª Parcela

De 02/08/2021 a 05/08/2021

- Para 30/08/2021 a 03/09/2021

3ª Parcela

De 13/10/2021 a 29/10/2021

- Para 13/10/2021 a 28/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 16/07/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 47, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de parcela de férias pelo Servidor **PAULO REIS GANDOLFI, RF 3051**, Analista Judiciário SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, no período de 28/06/2021 a 08/07/2021;

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo Servidor **PAULO REIS GANDOLFI, RF 3051**, Analista Judiciário SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, nos dias 12/07/2021 e 13/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, 2319**, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, no período de 28/06/2021 a 08/07/2021; e nos dias 12/07/2021 e 13/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05V Nº 46, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES, MM**, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Aviso (7802642) e a solicitação (7802804) da Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 45/2021 (7792132)

II - RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 43/2021 (7783884), para constar a alteração da compensação da servidora Elisângela Estécio Marcílio, RF:4564, como segue:

Onde se lê: “**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF:4564, esteve em afastamento por compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **28/05/2021**.” e

“**II - DESIGNAR** a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Oficial de Gabinete no dia **28/05/2021**.”

Leia-se: “**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF:4564, esteve em afastamento por compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **31/05/2021**.” e

“**II - DESIGNAR** a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF: 5507, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Oficial de Gabinete no dia **31/05/2021**.”

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

PORTARIA PRUD-05V N° 47, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), possui férias marcadas para gozo no período de **29/06/2021 a 08/07/2021**; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), marcadas anteriormente para o período de **29/06/2021 a 08/07/2021**, para fruição no período de **14/07/2021 a 23/07/2021**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal Substituto, em 19/07/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 8584459097533417595

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 103, DE 16 DE julho DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 20/2021;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
23/07/2021 a 30/07/2021	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 16/07/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES N° 39, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor **RENATO BATISTA DOS SANTOS**, RF 4600, anteriormente marcado para o período de 12/07/2021 a 26/07/2021 e fazer constar o período de 03/12/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes**, Juiz Federal, em 19/07/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 30, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores lotados na 1ª Vara de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Andressa Niero de Oliveira, RF 6190, anteriormente designado para 12/08 a 25/08/2021, para constar: 31/01 a 13/02/2022;

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, Supervisora do Setor Criminal, compensou dias de plantão no período de 6 a 8/07/2021,

RESOLVE designar a servidora Aila Maria Abrantes Flor - RF 3384 para substituí-la nos dias 06, 07 e 08/07/2021.

CONSIDERANDO que a servidora Marcia Norie Nishi, RF 3205, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares encontra-se em férias no período de 12/07 a 30/07/2021,

RESOLVE designar o servidor Eílio Funaki - RF 3549 para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora Glauca Oller de Mello, RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos estará em férias no período de 19/07 a 28/07/2021,

RESOLVE designar a servidora Michelle Parra Viudes - RF 6877 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 54, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJCP-02VNº 23, de 27 de agosto de 2020 (Processo SEI 0000107-77.2020.4.03.8001), que aprovou a escala de férias para o ano de 2021, dos servidores lotados na SJCP-02V - 2ª Vara Federal de São José dos Campos;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, no dia 20/07/2021, o período das férias da servidora **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV** - RF 3189, Técnico Judiciário, anteriormente marcada no período de 19/07/2021 a 30/07/2021 (= 12 dias), ficando o saldo remanescente de 11 (onze) dias para gozo de 19/10/2021 a 29/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 88, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o deferimento de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

Alterar o primeiro período de férias do exercício 2020 da servidora **CLÁUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 7516, anteriormente marcadas para 12/07/2021 a 20/07/2021 para que passe a constar de 20/09/2021 a 28/09/2021, mantendo-se os demais em 13/10/2021 a 22/10/2021 e 16/11/2021 a 26/11/2021.

Alterar as férias exercício 2021 da servidora **CLÁUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO**, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 7516, anteriormente marcadas para 07/01/2021 a 05/02/2021, para que passe a constar de 16/11/2022 a 15/12/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 19/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 56, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 21, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a existência de jurisdicionados que têm a obrigação de comparecimento mensal, bimestral ou trimestral junto à Secretaria da Vara, deliberada nos respectivos processos aos quais respondem perante este Juízo, bem como àqueles que comparecem em virtude de ato deprecado por outros juízos;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar, o quanto possível, o atendimento presencial;

RESOLVE:

SUSPENDER, excepcionalmente e enquanto perdurar a vigência da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 21/2021 (até 31 de agosto de 2021):

I - a obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo de prorrogação de tal medida, caso necessário, em relação às pessoas em cumprimento de suspensão condicional do processo (sursis processual), acordo de não persecução penal e de penas no regime aberto, penas restritivas de direitos, suspensão condicional de penas (sursis) e livramento condicional.

II - o dever de apresentação periódica nesta Vara Federal das pessoas em liberdade provisória, suspensão condicional do processo (sursis processual) e acordo de não persecução penal; e

III - o dever de apresentação regular no Juízo da execução das pessoas em cumprimento de penas no regime aberto, penas restritivas de direitos, suspensão condicional de penas (sursis), livramento condicional e acordo de não persecução penal.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à CEPEMA de São João da Boa Vista.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Boa Vista, 19 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima**, Juiz Federal Substituto, em 20/07/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 113, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 23/07/2021 às 9 horas do dia 30/07/2021	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01VNº 46, DE 18 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 19/07/2021 a 02/08/2021, em vez de 12/07/2021 a 24/07/2021, conforme anotado anteriormente;

AUTORIZAR a servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) a compensar o dia 16 de julho de 2021 com horas de plantão realizado, devidamente lançado no sistema E-GP; e

INDICAR para substituí-la na função e no período supra a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 42, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de alteração em razão de licença, bem como a necessidade de se designar substituto na função e, por fim a necessidade de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP,

RESOLVE:

Tendo em vista que a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243, esteve afastada nos períodos de 01/03/2021 a 12/03/2021 e de 15/03/2021 a 19/03/2021, por licença de saúde,

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de Substituição nº 33/2021 (7542060), para constar a indicação do servidor FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS, RF 8269, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... de 01/03/2021 a 19/03/2021, ..."

Leia-se: "... de 01/03/2021 a 12/03/2021 e de 15/03/2021 a 19/03/2021, ..."

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 34, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Designa servidor(es) para responder na vacância do Cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível de Limeira/SP.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Resolução n. 10/2021, expedida pela Col. Presidência do TRF3.

Considerando que o servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 3348, foi indicado para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível de Limeira/SP, nos termos dos Ofícios nº. 19 (doc. 7871205) do SEI nº 0014161-14.2021.4.03.8001. e nº 18 (doc. 7866536) do SEI nº 0014044-23.4.03.8001, com pedido de alteração de lotação com efeitos a partir do dia 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

INDICAR o referido servidor para responder pela Direção da Secretaria da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível de Limeira/SP em razão de sua vacância, a partir do dia 26 de julho de 2021, até a sua futura nomeação para o mesmo cargo, a critério da Col. Presidência do c. CJF3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/07/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 71, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (7872417), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (7872463);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **21/07/2021**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-01VNº 37, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA **MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES**, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve

Tendo em vista a licença médica da servidora **NIVIA MULLER LIMA, RF 6818**, Supervisora de Inquéritos Policiais, no período de 21 de junho de 2021 a 04 de julho de 2021, bem como a licença maternidade deferida no período de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, indicar **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATTO, RF 5907** para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACAMP-01VNº 38, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA **MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES**, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço

1. alterar as férias da servidora **ÉRICA SATIKO MARUYAMA, RF 2310** anteriormente marcadas para 18 a 27 de agosto de 2021 para o período de 08 a 17 de dezembro de 2021.
2. alterar as férias do servidor **NEWTON CARDOSO BASTOS, RF 3385** anteriormente marcadas para 18 a 27 de agosto de 2021 para o período de 08 a 17 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-03VNº 64, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação da servidora **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 19/07/2021 e **DESIGNAR WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10V Nº 33, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A Doutora Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, JUÍZA FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

- ALTERAR o período de férias da servidora JULIANA FUJIKI, RF 8850, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 12/07/2021 a 23/07/2021 - 12 dias e 21/08/2021 a 03/09/2021 - 14 dias para 16/08/2021 a 10/09/2021 - 26 dias;

- ALTERAR o período de férias da servidora ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 19/07/2021 a 23/07/2021 para 02/08/2021 a 06/08/2021;

Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juíza Federal**, em 19/07/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 7858655/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002400-27.2014.4.03.8002

Documento nº 7858655

À vista do requerimento de nº 7850163, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7854956, concedo ao(à) servidor(a) **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267**, licença para tratamento de saúde no período de **09/07/2021 a 15/07/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/07/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7171949/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000923-61.2017.4.03.8002

Documento nº 7171949

À vista do requerimento de nº 6993585, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 7169806, concedo ao(à) servidor(a) **WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216**, licença para tratamento de saúde no dia **11/02/2021**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/07/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7871326/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

PROCESSO Nº 0000646-06.2021.4.03.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma carretinha de reboque para transporte de um Grupo Gerador de 12KVA, marca Toyama, modelo TDWG12000SGE3D-N, a ser acoplada no veículo Renault VAN Master de passageiro, placas QAB-5546, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **DOUGLAS JOHN LEMES 06156311939**, CNPJ nº 34.246.709/0001-93, no valor total R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil quarenta reais).

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 19/07/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000828-89.2021.4.03.8002. Apostila nº 48/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 6/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **19 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 25.245.628/0001-88)**. Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 11.321,64 para **R\$ 11.740,32** (onze mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), a partir de **01/06/2021**. Valor global: R\$ 11.885,11. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Pela Contratante: **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos -SUCT**, em 20/07/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7861299/2021

Processo: 0003828-05.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. (CNPJ: 11.743.904/0001-23)**. Espécie: Termo Aditivo nº 12/2021 ao Contrato nº 9/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/09/2021. Valor Global: R\$ 117.045,24. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Pelo Contratante: **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: José Luiz Costa, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos -SUCT**, em 20/07/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 53, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 1/2020, 02/2020, 03/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, 16/2020, 17/2020 e 20/2020 - PRESI/GABPRES que estabeleceram uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 21, de 19 de julho de 2021, que dispôs sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) que prorrogou a Portaria Conjunta n. 10/2020 - PRESI/GABPRES até 31 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 78, de 15 de setembro de 2020 do CNJ, que alterou a redação do artigo 15 da Recomendação n.º 62 do CNJ e prorrogou as medidas previstas nesta pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, avaliando-se, neste interregno, a possibilidade de prorrogação ou de antecipação do seu término;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais gradualmente e estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço DFORMS nº 04, de 08 de julho de 2020, que define o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSSEGUIR, bem como estabelece critérios com relação ao efetivo de servidores para os atendimentos aos jurisdicionados, os quais deverão realizar agendamento prévio como forma de evitar aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Decisão DFORMS nº 7846162, de 09 de julho de 2021, que estabeleceu a retomada das atividades presenciais na Subseção Judiciária de Dourados a partir de 12/07/2021, à razão de 20% (vinte por cento) dos servidores com jornada reduzida de 4 (quatro) horas;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionado em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1.º Adotar como medida de prevenção e como uma das formas de diminuir a circulação de pessoas no Fórum desta Subseção Judiciária, a **manutenção da suspensão** da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes da condenação a penas restritivas de direitos, de decisão de suspensão condicional do processo, de decisão de homologação de transação penal ou de decisão proferida em celebração de acordo de não persecução penal, bem como dos comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais ou quaisquer outras decisões judiciais que impliquem contato do acusado com o público em geral ou com os serventários da justiça, tal qual anteriormente definido nas Portarias Conjuntas DOUR-01V n. 03, de 18 de março de 2020, 04, de 16 de junho de 2020, 05, de 30 de junho de 2020 e 06, de 03 de agosto de 2020, Portaria DOUR-02V n.º 14, de 11 de setembro de 2020, Portaria DOUR-02V n.º 19, de 14 de outubro de 2020, Portaria DOUR-02V n.º 38, de 04 de março de 2021, Portaria n.º 44, de 27 de abril de 2021, Portaria n.º 47, de 27 de maio de 2021 e Portaria n.º 49, de 29 de junho de 2021, **até o dia 31/08/2021**, nos termos do artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 21, de 19 de julho de 2021.

Art. 2.º A medida prevista no art. 1.º poderá ser estendida ou ter seu término antecipado, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de 31/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01V/Nº 54, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **ETIENE COELHO MARTINS**, titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porá, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8 de setembro de 2011, em vigor desde 16 de setembro de 2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porá;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI (RF 7516)**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição no período de férias da servidora **ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA (RF 7507)**, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Assistente Técnico (**FC-3**), no período de 14 a 21/06/2021, **sem prejuízo das suas atividades;**

II – DESIGNAR a servidora **SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES (RF 7518)**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição no período de férias da servidora **ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA (RF 7507)**, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Assistente Técnico (**FC-3**), no período de 22 a 29/06/2021, **sem prejuízo de suas atividades.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porá/MS, data da assinatura eletrônica.

Etienne Coelho Martins
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAÍ

1ª VARA DE NAVIRAÍ

PORTARIA NAVI-01V/Nº 81, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para exercer Cargo e Função Comissionados, em substituição, nos períodos que indica.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

RF	TITULAR	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
8474	Marco Aurélio Ribeiro Kalifé	CJ-3 Diretor de Secretaria	19/07/2021 a 28/07/2021	Férias	7425	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti
6318	Adelaine Aparecida Soares	FC-05 – Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais	04/07/2021 a 21/07/2021	Férias	6436	Dorian Cristiane Gerke
7140	Paula Regina Cardoso Rezende	FC-05 – Supervisora do Setor de Juizado Especial Federal Adjunto	12/07/2021 a 23/07/2021	Férias	7445	Lucas Hartmann Silva

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01V/Nº 82, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Revoga o art. 2º da Portaria NAVI-01V n.º 71, de 15 de março de 2021.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que o servidor Marco Aurélio Ribeiro Kalifé, Analista Judiciário, RF 8474, foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, conforme Ato CJF3R n.º 9526, de 2 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 12/07/2021, o art. 2º da Portaria NAVI-01 V n.º 71, de 15 de março de 2021 deste Juízo Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, ficando mantidas as demais disposições do mencionado normativo.

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 19/07/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.